
ERRATA E PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS E NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS, BEM COMO ATENDER ORDENS JUDICIAIS E DEMANDAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FÁRMACIA E TERAPÉUTICA

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 980, de 16 de janeiro de 2018, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 034/2018.

1. Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:

- **CREENCIAMENTO:**

DIA: 19/04/2018 a partir das **09h**.

- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 19/04/2018 às **09h30min**.

Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2. Alteram-se as disposições constantes no subitem 3.2.2 do edital, passando a vigorar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

3.2.2 - Os medicamentos deverão apresentar-se em forma farmacêutica individualizada, como ampolas, blisteres e envelopes. Essas apresentações devem conter o prazo de validade e o número do lote impresso.

LEIA-SE:

3.2.2 - Os medicamentos deverão apresentar-se **PREFERENCIALMENTE** em forma farmacêutica individualizada, como ampolas, blisteres e envelopes. Essas apresentações devem conter o prazo de validade e o número do lote impresso.

3. Acrescentam-se as seguintes informações ao item 03 – Condições de Fornecimento do Anexo I – Termo de Referência, conforme a seguir:

3.9. Para os itens 71, 72 e 73 (enoxaparina) somente serão aceitas as propostas de apresentações de medicamentos que constem a via de administração subcutânea em bula.

3.10. Para o item 190 – Tiras para medição de glicemia, o produto ofertado deverá ser compatível com o aparelho glicosímetro Accu-Check Active marca Roche.

4. Retifica-se o subitem 8.5 do Edital, passando a vigorar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

LEIA-SE:

8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 03 (três) casas decimais.

5. Considerando a alteração nas casas decimais, será necessário realizar novo download da Proposta Digital.

6. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 03 de abril de 2018.

**Euvani Lindourar Pereira
Pregoeira**